



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 76, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Portaria CNMP-CN nº 49, de 11 de abril de 2014 instaurou a Sindicância nº 1517/2009-62 e designou o Procurador da República Anastácio Nóbrega Tahim Júnior para integrar a douta Comissão Sindicante, delegando-lhe poderes para efetivar diligências necessárias para a instrução do procedimento;

CONSIDERANDO os termos do Ofício MPF/PRPE/C. Adm. n. 198/2014, subscrito pelo Presidente da Comissão Sindicante e Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Pernambuco, Rafael Ribeiro Nogueira Filho, que informa a remoção do Procurador da República Anastácio Nóbrega Tahim Júnior para a Procuradoria da República no Ceará, conforme Portaria PGR/MPF nº 346, de 9/05/2014;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 82, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, designar comissão sindicante composta por membros vitalícios do Ministério Público, indicando, entre eles, seu presidente;

RESOLVE:

1. Designar o Procurador da República **Edson Virginio Cavalcante Júnior**, para integrar a comissão sindicante, em substituição ao Procurador da República Anastácio Nóbrega Tahim Júnior, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;

2. Determinar que seja dada ciência da designação do membro do Ministério Público Federal para integrar a presente comissão sindicante, à chefia da respectiva unidade ministerial.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público